



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência Geral de Logística de Serviços
Gerência de Engenharia Clínica

Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLOG/GEENG

Brasília-DF, 01 de setembro de 2021.

À Chefia do Núcleo de Compras Diversas,

Trata-se de processo de Mercado Digital 062/2021 para aquisição de **CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR**, por meio de Registro de Preços, conforme Ato Convocatório nº 062/2021 68004317, em atendimento ao constante no ELEMENTO TÉCNICO Nº 03/2021 - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGTEC/GEENG 54628824, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Respeitosamente, informamos sobre a **RETIFICAÇÃO** da Habilitação Técnica da empresa **MTB Tecnologia** (68951149) no que se refere ao **LOTE 02** do Mercado Digital 062/2021, devendo-se considerar as informações registradas abaixo:

1. **MTB**

LOTE 02

A empresa apresenta em sua proposta o modelo **DF8** fabricante **PROLIFE (ANVISA: 10394530058)**, entretanto, **NÃO ATENDE** ao seguinte requisito do Elemento Técnico:

- "Capacidade de armazenar no mínimo 7 horas contínuas de formas de onda ECG e eventos", conforme consta no Capítulo 10 - Revisão (página 10-1) e Apêndice II - item (7) Capacidade de armazenamento (II-3).

Também não foi localizada a seguinte informação no Manual Técnico disponível para consulta no site da Anvisa (<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/>):

- "Circuito de amplificação do monitor de ECG deve ser protegido contra danos causados pela descarga do Marcapasso cardíaco externo".

Portanto, o equipamento **não atende** às características solicitadas em Elemento Técnico para o **LOTE 02**.

Em atenção ao **Memorando 1446** (69168629), segue parecer dessa Gerência, no que se refere a Habilitação Técnica da empresa **Instramed** para o **LOTE 01**:

2. **INSTRAMED (69168547)**

2.1. **Lote 01**

A empresa apresenta em sua proposta o modelo **CARDIOMAX** (ECG+RESP+DES+DEA+PMS+MP+ PRINTER + PNI+SPO2) marca **INSTRAMED (ANVISA: 10242950009)**, entretanto, **NÃO ATENDE** ao seguinte requisito do Elemento Técnico:

- "Capacidade de armazenar no mínimo 7 horas contínuas de formas de onda ECG e eventos", conforme consta na Proposta (página 02) e no Manual técnico (página 187): gravação de **2 horas** contínuas da curva de ECG, quando em modo DEA.

Sinalizamos que após publicação do certame, a empresa INSTRAMED apresentou Solicitação de Esclarecimento (68692143), na qual esta Gerência apresentou a necessidade desta característica técnica (68692143).

- "Peso máximo admissível com bateria e pás (adulto/pediátrica) 6,5 kg", conforme consta na Proposta (página 02) e no Manual Técnico (página 186): peso total de **6,60 kg (exceto PANI - Pressão Arterial Não Invasiva)**

Também não foi localizada a seguinte informação que deve constar no Manual Técnico da fabricante:

- "Circuito de amplificação do monitor de ECG deve ser protegido contra danos causados pela descarga do Marcapasso cardíaco externo".

Portanto, o equipamento **não atende** às características solicitadas em Elemento Técnico para o **LOTE 01**.

Mariel Cadena da Matta

Gerente de Engenharia Clínica Substituta

Conforme análise, encaminho o processo:

Raphael Gama de Rezende

Gerente Geral de Logística de Serviços

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIEL CADENA DA MATTa - Matr. 0000865-5, Gerente de Engenharia Clínica-Substituto(a)**, em 02/09/2021, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **69173230** código CRC= **2A28ECA7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900